



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Itati, relativas ao exercício de 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itati aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Itati - RS, relativas ao exercício de 2016, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo de Tomada de Contas nº 001793-02.00/16-5, e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI, em 06 de junho de 2022


Jairo Roberto Torres de Bittencourt
Presidente


Jorge Trisch
1º Secretário

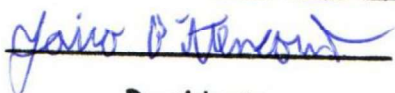

Ederson Magnués Lopes
Vice-presidente


Diovani Chaves da Silva
2º Secretário

Aprovado em sessão de

06/06/2022

Sala das sessões 07/06/22


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

Recebido em

06/06/2022



Assinatura